



Universidade
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - Prograd

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 002/2017

Estabelece procedimentos relativos à proposta de Oferta e Horário das Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução CEPE nº 016/2014, em que a proposta de Oferta e Horário das Atividades Acadêmicas será elaborada pelo Coordenador do Colegiado de Curso em comum acordo com as Chefias dos Departamentos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos referentes à implantação do Horário de Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação da UEL;

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente

INSTRUIR:

Art. 1º O Horário Geral das Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação deverá ser informado pelo Coordenador ou Vice-Coordenador de Colegiado no Portal do Docente.

§ 1º A informação do Horário de Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação, no Portal do Docente, será definido em conjunto entre o Colegiado de Curso e os Departamentos envolvidos.

§ 2º Não serão aceitos outros tipos de formulários impressos, tornando-se exclusiva a disponibilização do Horário de Atividades Acadêmicas dos Cursos de Graduação por meio do Portal do Docente.

Art. 2º O prazo para a informação no Portal do Docente será estabelecido pela PROGRAD, conforme planejamento das atividades para o período letivo subsequente.

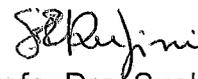
Parágrafo único. O prazo previamente estipulado deverá ser rigorosamente cumprido para que o Horário de Atividades Acadêmicas dos Cursos de

Graduação esteja disponível em tem hábil para os estudantes no primeiro dia letivo.

Art. 3º Os casos omissos nesta instrução serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 4º A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2017.



Profa. Dra. Sueli Édi Rufini
Pró-Reitora de Graduação
UEL/PROGRAD